



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1331/2024, de 13 de dezembro de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 892,10** (oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.2.083 - Manutenção Piso Básico Fixo - CRAS

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3920.....R\$ 6,55

08.244.0017.2.134 - Combate de Enfrentamento ao COVID-19 - Políticas Sociais

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3962.....R\$ 885,55

**TOTAL.....R\$ 892,10**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 3920 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Assist. Soc.....R\$ 6,55

Fonte nº - 3962 – Aux. Fin. Ações Ass. Soc. COVID-19 - L.C. 173/20-Inc. I, art. 5..R\$ 885,55

**TOTAL.....R\$ 892,10**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 13 de dezembro de 2024.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**